



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

TERÇA-FEIRA – 03 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 019/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2024), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município de Pirai do Norte-BA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024) e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o interesse do Município de Pirai do Norte-BA em garantir o acesso a recursos e a boa execução e implementação da Lei nº. 14. 399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024).

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos.

CONSIDERANDO que o direito à cultura possui supedâneo em nossa Carta Magna, estando previsto explicitamente no art. 215 da Constituição Federal do Brasil, que dispõe que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024) e dispõe sobre o repasse financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para financiar ações direcionadas ao setor cultural.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Lei nº. 14. 399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB- 2024), por meio da seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Ceceldino João Conceição Tapioan

Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais Katiane Santos Nascimento

Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais Flavia Juliana Gomes Tapioan

Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais Jovenil Santos de Macedo

Art. 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no Município de Pirai do Norte



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- I. Realizar estudo e análise das legislações correlatas a Lei nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- II. Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- III. Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- IV. Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município; e
- V. Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município de Piraí do Norte.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito